



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.369/2017

“ALTERA O DECRETO 9.046/2017 QUE  
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E  
PARCELAMENTO DO SOLO – CMAIVPS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, tendo o primeiro como presidente, o segundo como vice-presidente e os demais como membros titulares e suplentes, para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar todos os trabalhos referentes à Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo - CMAIVPS, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO**

MAURO RIBEIRO DA SILVA – PRESIDENTE  
JOELMA PINHEIRO BARCELOS – VICE – PRESIDENTE (NR)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA – MEMBRO TITULAR  
MARCELLE DE MELO SOARES – MEMBRO SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ELZIMEIRE ABREU ARAÚJO ANDRADE – MEMBRO TITULAR (NR)  
MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA – MEMBRO SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

HIGOR BANDEIRA DA SILVA – MEMBRO TITULAR  
ADRIANA DE SOUZA SANTOS – MEMBRO SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

ARLETE FIRMO DE HOLANDA – MEMBRO TITULAR  
ORIGENES BASTIANELLO – MEMBRO SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

WILLIAM WAGNER DO NASCIMENTO LINHARES – MEMBRO TITULAR  
JOSE CARLOS DO VALLE ARAUJO DE BARROS – MEMBRO SUPLENTE (NR)

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.369/2017.

**PROCURADORIA GERAL**

**SÂMIA SOARES CARRETA – MEMBRO TITULAR (NR)**  
**WESLEY LOUREIRO DA CUNHA – MEMBRO SUPLENTE**

**Art. 2º.** São atribuições do Presidente da CMAIVPS:

**I** - convocar e presidir as reuniões, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos membros da CMAIVPS;

**II** - supervisionar os trabalhos da CMAIVPS;

**III** - distribuir entre os demais membros os trabalhos e expedientes em geral;

**IV** - indicar um servidor público municipal estatutário para secretariar os trabalhos e demais serviços administrativos relacionados às atividades da Comissão.

**Parágrafo Único.** O servidor estatutário mencionado no inciso IV não terá direito a voto e prestará serviços à Comissão sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

**Art. 3º.** O Vice-presidente da CMAIVPS substituirá o Presidente nas suas ausências, impedimentos e vacância, praticando todos os atos enumerados no artigo anterior.

**Art. 4º.** A referida Comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

**Art. 5º.** Os componentes desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei Complementar 088/2014.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 9.046/2017, datado de 06/06/2017.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal